

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 132/2025 - CMP

Patu/RN, em 19 de agosto de 2025.

Propositor: VEREADOR MATHEUS FORTE DANTAS BELO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu/RN, 24/08/2025
Niemi M

bxo

Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, sejam implementadas campanhas educativas e de conscientização contra a violência doméstica, voltadas especialmente para mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade.

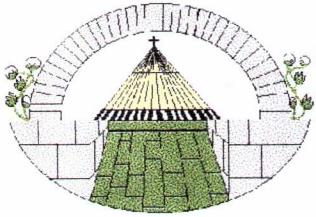
O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, sejam implementadas de campanhas educativas e de conscientização contra a violência doméstica, voltadas especialmente para mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, através da oitiva realizada por populares em que a violência doméstica, infelizmente, é uma realidade presente em diversas famílias patuenses e precisa ser combatida com firmeza e responsabilidade. Mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade são as principais vítimas, muitas vezes permanecendo em silêncio por medo ou falta de informação sobre seus direitos e canais de proteção.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) estabelece que o enfrentamento à violência contra a mulher deve se dar de forma integrada, contemplando não apenas medidas punitivas, mas também ações de prevenção, educação e conscientização social. Nesse sentido, campanhas educativas se mostram fundamentais para sensibilizar a sociedade, orientar vítimas, fortalecer vínculos familiares e ampliar a rede de proteção.

Com a realização dessas campanhas, o município de Patu cumprirá um papel essencial de prevenção e acolhimento, garantindo que mulheres e crianças possam viver em segurança, livres do medo e da violência. Trata-se de uma medida de relevância social, que reforça o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa da vida e da dignidade humana.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

Diante dos fatos ora expostos peço a aprovação da matéria.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 19 de agosto de 2025.

Matheus F. F. O. B.6
MATHEUS FORTE DANTAS BELO
VEREADOR PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Protocolo pelo Livro 004 Folha de
Nº 230 sob o Nº 414
Patu/RN, 19 / 08 / 2025
JO
Secretário(a)